



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: (017) 361.12.54  
Estado de São Paulo



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No.124/99.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO SENHOR PAULO GURJON.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVA O SEGUIINTE DECRETO LEGISLATIVO:

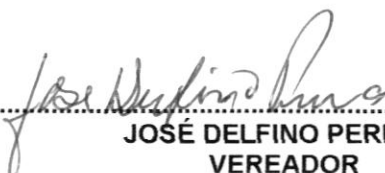
**ARTIGO 1º** – Fica concedido ao Ilmo.Senhor **PAULO GURJON**, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município de Monte Azul Paulista – SP.

**ARTIGO 2º** – A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

**ARTIGO 3º** – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

  
.....  
JOSÉ DELFINO PEREIRA  
VEREADOR

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 07 de Dezembro de 19 99

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
1.º Secretário

*[Assinatura]*  
2.º Secretário

**A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 07 de Dezembro de 19 99

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
1.º Secretário

*[Assinatura]*  
2.º Secretário

**PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 14 de Dezembro de 19 99

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
1.º Secretário

*[Assinatura]*  
2.º Secretário

**APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 14 de Dezembro de 19 99

*[Assinatura]*  
Presidente

*[Assinatura]*  
1.º Secretário

*[Assinatura]*  
2.º Secretário

## PARECER EM CONJUNTO

### COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

**SOBRE:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO No.124, DE 01/12/99 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO SENHOR PAULO GURJON.

#### CONCLUSÃO DO RELATOR:

A matéria é regulamentada pela L.O.M., e pela Lei Municipal no.1.015, de 19/06/91, analisando suas disposições, não se encontrando nada que ferisse as normas legais, recomendando a sua aprovação pelo plenário.

#### DECISÃO DAS COMISSÕES:


As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento em reunião de seus membros, resolveram acatar a conclusão do relator e que passa a constituir o Parecer das Comissões, favoráveis à aprovação da matéria em pauta.

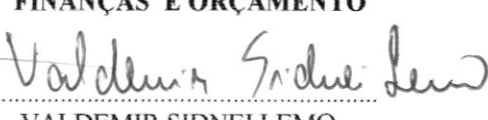
Sala de Reuniões das Comissões, em 13 de Dezembro de 1999.


**JUSTIÇA E REDAÇÃO**


**E**

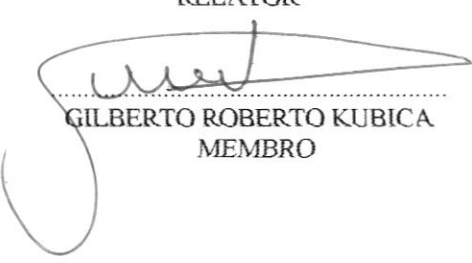
**FINANÇAS E ORÇAMENTO**

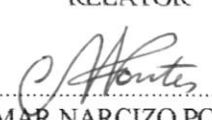
  
.....  
MARLI FUMEIRO  
PRESIDENTE

  
.....  
VALDEMIR SIDNEI LEMO  
PRESIDENTE

  
.....  
MARDQUEU SILVIO FRANÇA  
RELATOR


  
.....  
MARDQUEU SILVIO FRANÇA  
RELATOR

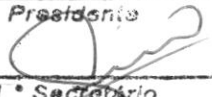
  
.....  
GILBERTO ROBERTO KUBICA  
MEMBRO

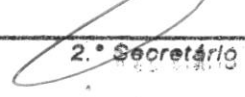
  
.....  
ADEMAR NARCIZO PONTES  
MEMBRO

PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA  
Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 14 de DEZEMBRO de 1999

  
Presidente


  
1.º Secretário

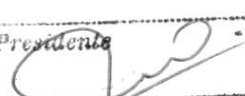
  
2.º Secretário

**APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO**

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Em 14 de DEZEMBRO de 1999

  
Presidente

  
1.º Secretário

  
2.º Secretário



## CURRICULUM VITAE

NOME: PAULO GURJON

NATALIDADE: CAJOBI – SP.

DATA NASCIMENTO: 01/05/1922

FILIAÇÃO: SANTIAGO GURJON E FRANCISCA MARTINS;

DOCUMENTOS: RG.No.13.745.962-SSP/SP. - CIC.No.343.513.108/04

PROFISSÃO: PEDREIRO – APOSENTADO;

ESPOSA: MAURA PENACHIONI GURJON;

FILHOS: JESUS APARECIDO GURJON, ANTONIO ARNALDO GURJON, VLANDER VALTER GURJON, NEUZA GURJON, JANIO SERGIO GURJON, PAULO ANDERSON GURJON, e, ADRIANA SANDRA GURJON.

ESCOLARIDADE: CURSOU O PRIMÁRIO NA ESCOLA DO DISTRITO DE MARCONDÉSIA.

ATIVIDADES POLÍTICAS: VEREADOR POR SEIS MANDATOS A SABER:

- 1º) – 4ª LEGISLATURA - PERÍODO 1960 À 1963;
- 2ª) – 6ª LEGISLATURA - PERÍODO 1969 À 1972;
- 3ª) – 7ª LEGISLATURA - PERÍODO 1973 À 1976;
- 4ª) – 8ª LEGISLATURA - PERÍODO 1977 À 1982;
- 5ª) - 9ª LEGISLATURA - PERÍODO 1983 À 1988;
- 6ª) - 10ª LEGISLATURA - PERÍODO 1989 À 1992;

ATIVIDADES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

= Fundador da Assistência Social nos meados de outubro de 1960;

= Fundador juntamente com o Sr. Antonio Corrêa do Ambulatório São Vicente de Paulo, Entidade que atendia não só as pessoas carentes, como também a maioria da população gratuitamente, tendo no seu quadro de atendimento, médicos caridosos, tais como os Drs. Manoel Joaquim dos Reis, Ivo Lindembergue Quitanilha, Ademir Baena Nogueira, Constantino Catalano.

= O EX-VEREADOR SR. PAULO GURJON EXECUTAVA ESSA FUNÇÃO, POR INICIATIVA PRÓPRIA, ATENDENDO OS MENOS FAVORECIDOS, TRANSPORTANDO DOENTES A PEDIDO DE MÉDICOS PARA HOSPITAIS DE OUTRAS CIDADES, COMO TAMBÉM DIVERSOS TIPOS DE CAMPANHAS PARA ARRECADAR RECURSOS PARA PAGAMENTOS DE CIRURGIAS, AQUISIÇÃO DE REMÉDIOS, ÓCULOS, APARELHOS ORTOPÉDICOS, AUDITIVOS, COMO TAMBÉM CAMPANHAS PARA O NATAL DOS POBRES.



**DECRETO LEGISLATIVO No.124/99.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO SENHOR PAULO GURJON.**

**ANTONIO ARNALDO GURJON**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**FAÇO SABER**: que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:


**ARTIGO 1º** – Fica concedido ao Ilmo.Senhor **PAULO GURJON**, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município de Monte Azul Paulista – SP.

**ARTIGO 2º** – A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

**ARTIGO 3º** – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

  
.....  
**ANTONIO ARNALDO GURJON**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Praça Rio Branco, nº 70 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: (017) 361.12.54  
Estado de São Paulo



## **DECRETO LEGISLATIVO No.124/99.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE AO SENHOR PAULO GURJON.**

**ANTONIO ARNALDO GURJON**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**FAÇO SABER**: que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**ARTIGO 1º** – Fica concedido ao Ilmo.Senhor **PAULO GURJON**, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município de Monte Azul Paulista – SP.

**ARTIGO 2º** – A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal fim.

**ARTIGO 3º** – Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1999.

.....  
**ANTONIO ARNALDO GURJON**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**